



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL N. 33/DAA/PROEN, de 23 de setembro 2014.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo para **PORTADOR DE DIPLOMA**, nos Campus Aracaju, Lagarto e São Cristóvão, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1 Período: 23 de setembro a 24 de outubro de 2014.**

**1.2 Locais:**

**1.2.1** As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

**Campus Aracaju:** Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176. **Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

**Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

**Campus São Cristóvão:** Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3050/3711-3069/3711-3070/3711-3176.

**1.3 Requisitos:** Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que não tiverem mais de DEZ anos de conclusão do curso Superior.

**1.4 A inscrição por correspondência** somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o **dia 21 de outubro de 2014** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- **A/C do DAA/PROEN** (inscrição do Edital n. 33/2014/DAA/PROEN). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE - CEP 49055-260.

**1.5 Taxas**

**1.5.1** Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

**1.5.2** A taxa de inscrição (GRU simples - Guia de Recolhimento da União deverá ser paga no Banco do Brasil até o vencimento.

**1.5.3** Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida ao candidato.

**1.6 Inscrição por Procuração**

A inscrição poderá ser realizada através de Procuração com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do Procurador.

**1.7 Documentação Exigida:**

a) Requerimento em formulário próprio – Anexo I;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação – original e fotocópia;

c) Declaração da instituição informando Média Geral, caso esta não conste no Histórico Escolar.

d) Diploma do Curso de Graduação - original e fotocópia;

e) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia; Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;

f) Programa das Disciplinas cursadas passíveis de aproveitamento;

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

## 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

2.1 Serão ofertadas 196 (cento e noventa e seis) vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODOS
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	VESPERTINO	05	4º
	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	MATUTINO	05	2º
			05	4º
		NOTURNO	05	3º
			05	5º
	TECNOLOGIA DE GESTÃO DE TURISMO	MATUTINO	05	2º
			08	3º
			08	4º
	LAGARTO	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	01
06				3º
06				4º
08				5º
LICENCIATURA EM FÍSICA		DIURNO	08	2º
			11	3º
			08	4º
			13	5º
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL		NOTURNO	01	2º
			03	3º
	03		4º	
SÃO CRISTÓVÃO	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	MATUTINO	02	2º
			11	6º
			11	7º
		VESPERTINO	10	3º
			12	4º
			11	5º
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	MATUTINO	04	2º
			10	4º
11			6º	

## 3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições públicas de ensino superior;
- II. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições privadas de ensino superior.

3.2 Observado o disposto no item 3.1 deste edital, será adotado a análise do Histórico Escolar, através da obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

1- CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
1.2- MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
1.3- ÁREA DIVERSA	2

<b>2- MÉDIA GERAL</b>	0 a 2
<b>3- APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS</b>	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

**3.3** Em caso de empate na classificação serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

- I. Graduados pelo IFS que desejam retornar para fazer outro curso;
- II. Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior que possuam diploma devidamente registrado do curso e desejem fazer outro curso;
- III. Menor tempo decorrido da data de conclusão do curso de origem;
- IV. Maior idade.

#### **4. DO RESULTADO**

**4.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) em **10 de novembro 2014** após as 17h.

**4.2** Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria do Curso de Graduação para o qual se inscreveu para fazer, em articulação com o Coordenador do Curso, a definição das disciplinas a serem cursadas em 2014/1.

**4.3** Não será fornecido resultado por telefone.

#### **5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:**

**5.1** A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **13 a 14 de novembro de 2014** no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual o candidato foi selecionado.

**5.2** Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula (fotocópias e originais):

- I. Certidão de Nascimento;
- II. Identidade e CPF;
- III. Duas fotos 3x4 atualizadas;
- IV. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- V. Diploma do Curso Superior ou Histórico Escolar;
- VI. Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- VII. Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência.

**5.2** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

**6.2** Não serão aceitas inscrições com pendência.

**6.3** O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

**6.4** O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a inscrição se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) após a efetivação da matrícula.

**6.5** O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo.

**6.6** O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

**6.7** Só será permitida uma única inscrição por candidato.

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

**6.9** Caso no histórico escolar apresentado não contenha a média geral será atribuído o valor zero.

**6.10** A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os históricos de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

**6.11** Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43.

**6.12** A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE do IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

Obs: este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição,

**6.13** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**6.14** Os casos omissos serão resolvidos pela DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Aracaju, 23 de Setembro de 2014.

**Alberto Aciole Bomfim**

Pró-Reitor de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**

Reitor

